

AUT 323/2018
Proj 368/2018

Anderson Naita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 11/02/2019
Houdgens

LEI Nº 7.145

De 26 de Dezembro de 2018.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE O “DEZEMBRO VERDE”,
DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES
EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O
ABANDONO DE ANIMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica instituído no Município de Campina Grande, o mês **Dezembro Verde**, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art.2º- A instituição de Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que trata o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II – dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Campina Grande;

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal